

## Comissão de Saúde

### **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/2025**

INDICA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES E DA HIPERTENSÃO ARTERIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 195/2025 de autoria do Vereador Dr. Patriarca, indica o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes e da Hipertensão Arterial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A iniciativa visa fortalecer a atenção primária, promovendo o diagnóstico precoce, acompanhamento contínuo e adoção de políticas de prevenção direcionadas à população com fatores de risco ou já diagnosticada.

A proposta encontra amparo legal e se mostra plenamente pertinente às políticas públicas de saúde:

A Constituição Federal, em seu art. 6º, reconhece a saúde como direito social, impondo ao Estado o dever de garanti-la mediante políticas que promovam a redução de riscos e o acesso universal aos serviços.

A Lei Orgânica reafirma o compromisso municipal com a promoção da saúde, a proteção à vida, a prevenção de doenças e o atendimento integral ao cidadão.

Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial são duas das doenças crônicas mais prevalentes no Brasil, representando:

- Principais causas de internações;
- Fatores determinantes para doenças renais, cardiovasculares e cerebrovasculares;
- Impacto significativo na qualidade de vida e nos gastos públicos em saúde.

Um programa municipal estruturado nas UBS possibilita:

- Educação em saúde e promoção de hábitos saudáveis;
- Identificação precoce de grupos de risco;
- Monitoramento sistemático dos pacientes;
- Acompanhamento multiprofissional;
- Redução de complicações e agravos;
- Maior integração da Atenção Primária às demais unidades de saúde.





COMISSÃO DE SAÚDE


Além disso, sendo um Projeto de Indicação, não gera despesa imediata, limitando-se a sugerir providências ao Poder Executivo, respeitando-se a iniciativa administrativa.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de dezembro de 2025.

  
Relator - CSA